

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 19/2026

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Ultrafreezer vertical, conforme as especificações mínimas e quantitativos estabelecidos abaixo, visando atender às necessidades do projeto intitulado “1699 - FAPEMIG\_Convênio\_5.03/2022\_TB Ciência dos Alimentos\_Trip-Público”.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O bem a ser fornecido deverá conter, no mínimo, a seguinte especificação:

| ITEM | DENOMINAÇÃO   | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR MÁXIMO TOTAL |
|------|---|--------------|------------------|--------------------|
|      | <u>Ultrafreezer Vertical</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ultrafreezer vertical 220V com capacidade de 200 litros;</li><li>• projetado para armazenamento de amostras biológicas em ultrabaixa temperatura, com faixa de operação de -40 °C a -86 °C.</li><li>• Equipado com gabinete interno em aço inox AISI 304 e isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade (mínimo 130 mm).</li><li>• Possui sistema de controle digital com resolução de 1 °C;</li><li>• alarmes audiovisuais de segurança (porta aberta e desvio de temperatura);</li><li>• bateria de emergência com autonomia mínima de 24h para o sistema de monitoramento e;</li><li>• uso de gases refrigerantes ecológicos livres de CFC.</li></ul> | Unidade      | 01               | R\$ 56.504,31      |

2.2. O bem em questão deverá ser novo e entregue em sua embalagem original lacrada, garantindo sua originalidade e integridade, sendo que a embalagem deve seguir os padrões do fabricante para proteção adequada durante o transporte e armazenamento, contendo informações como material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se aplicável), procedência e demais dados exigidos pela legislação vigente, devendo a proposta incluir também o frete, os tributos, os encargos sociais e quaisquer outras despesas aplicáveis ao preço proposto.

2.3. A empresa deverá enviar, juntamente com a proposta de preço, o catálogo do bem ofertado, assim como informar a marca, o modelo e a versão do bem.

2.4. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.5. Caso a Comissão de Seleção Pública da FUNDECC tenha alguma dúvida quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, consultar-se-á a coordenação técnica do projeto.

2.6. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

2.7. Aplica-se à aquisição do bem objeto deste Edital, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, principalmente quanto a garantia de funcionamento, e eventual vício oculto, iniciando-se o prazo no momento em que se evidenciar o seu conhecimento. O vício oculto é aquele defeito que só se mostra depois de um certo tempo de uso do produto.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A aquisição de um ultrafreezer vertical 220V, com capacidade de 200 litros e faixa de operação de -40 °C a -86 °C, justifica-se pela necessidade de armazenamento adequado de amostras biológicas em condições de ultrabaixa temperatura, requisito essencial para o desenvolvimento das atividades de pesquisa vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos (PPGCA).

O equipamento especificado, dotado de gabinete interno em aço inox AISI 304, isolamento térmico de alta eficiência (mínimo de 130 mm em poliuretano injetado) e sistema de controle digital com resolução de 1 °C, garante estabilidade térmica e segurança no armazenamento. Adicionalmente, os alarmes audiovisuais, bem como a bateria de emergência com autonomia mínima de 24 horas, asseguram a integridade das amostras mesmo em situações adversas, atendendo às boas práticas laboratoriais. O uso de gases refrigerantes ecológicos também está alinhado às diretrizes ambientais vigentes.

Do ponto de vista científico, o ultrafreezer é indispensável para pesquisas conduzidas por docentes do PPGCA que envolvem processos de liofilização. Para que as amostras possam ser submetidas à liofilização, é necessário que sejam previamente congeladas em temperaturas inferiores a -80 °C. Esse procedimento promove o congelamento completo da água presente no material, condição técnica fundamental para preservar suas características físico-químicas e biológicas durante o processo subsequente.

Dessa forma, a aquisição do ultrafreezer é essencial para viabilizar e qualificar as atividades experimentais do projeto, garantindo a adequada conservação das amostras, a confiabilidade dos resultados obtidos e o atendimento às exigências metodológicas das pesquisas em Ciência dos Alimentos.

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do Ultrafreezer vertical, objeto do Edital de Seleção Pública nº 19/2026, correrão por conta do convênio “1699 - FAPEMIG\_Convênio\_5.03/2022\_TB Ciência dos Alimentos\_Trip-Público” haja vista a previsibilidade de tal contratação em seu Plano de Aplicação de Recursos.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$56.504,31 (cinquenta e seis mil quinhentos e quatro reais e trinta e um centavos) considerando a pesquisa de mercado realizada.

#### **5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1. O prazo máximo para entrega do bem será de até 40 (quarenta) dias corridos contados do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. O bem deverá ser entregue no Departamento de Ciências do Alimento, localizado no Campus Histórico da UFLA, em Lavras/MG, CEP: 37.200-900.

#### **6. DA GARANTIA**

6.1. O bem e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses sem quaisquer ônus para a FUNDECC, contados a partir da data de sua entrega.

6.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada ou credenciada em Lavras e em todo território nacional.

6.3. O bem efetivamente instalado, em caso de qualquer falha de operação, deverá obrigatoriamente ser reparado em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do bem.

6.5. As soluções de manutenção ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

6.6. O prazo de garantia do bem deverá constar na nota fiscal.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega do bem, mediante transferência bancária, exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.2. A empresa deverá informar na proposta a marca, modelo e versão do bem.

8.3. A Comissão de Seleção Pública da FUNDECC poderá consultar a coordenação técnica do projeto quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência.

8.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

**Jefferson Luiz Gomes Corrêa**  
**Coordenador do Projeto**